



1º PARECER TÉCNICO
PROPOSTA DE LICITAÇÃO

São Domingos do Araguaia-PA, 14 de agosto de 2026

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3.2026-005-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

No dia 11 de agosto de 2026 foi realizada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2026-005-FMS cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**. Por conta da modalidade a Comissão de Licitação solicitou a nossa equipe de engenharia apenas a análise do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

Neste primeiro parecer técnico da proposta do processo licitatório descrito acima, apresenta-se em primeiro lugar a empresa **HB DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 20.956.152/0001-70.

- De acordo com o Edital de Licitação foi analisada a proposta da empresa supracitada. Entretanto, durante a análise previa das documentações de proposta apresentada verificou-se duas inconsistências quem impedem o prosseguimento da análise, são eles:
 - A empresa traz memoria de calculo do BDI para justificar o seu valor de alíquota diferenciada para o mesmo, no quesito de estar enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, entretanto



a mesma não apresentou a fonte dos dados, nesse caso, o último declaratório de apuração do Simples Nacional da Mesma – de 01/07/2026 a 31/07/2026.

- A Estrutura Analítica do Orçamento (EAO) da proposta apresentada encontra-se diferente da apresentada em Edital, não apresentando subgrupos de atividades que constam na planilha de referência, inviabilizando assim a análise da mesma.

Assim, temos:

1. A forma com que a proposta foi apresentada inviabiliza a devida análise da mesma.

2. Para a devida continuação da análise da proposta apresentada a empresa deverá apresentar:

2.1 - O último declaratório de apuração do Simples Nacional da Mesma;

2.2 – Ajustar a Estrutura Analítica do Orçamento (EAO) de acordo com os grupos, macro itens, subgrupos e etapas apresentados na planilha referência do edital de licitação

Então, diante do exposto, há a necessidade de, se possível, complementar as informações apresentadas para que possamos prosseguir na análise da proposta.

Sendo assim, até o momento, temos:

- 1.1. Fica essa equipe técnica aguardando as deliberações da Comissão de Licitação para dar prosseguimento na análise.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- Desse modo, provisoriamente, **concluimos**: que a proposta da empresa **HB DE OLIVEIRA NÃO** se encontra com a sua proposta devidamente apresentada e necessita de complementações.

Sem mais observações.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA
CREA/RNP: 261835077-4